

TABUARA - 124



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Rio Grande do Sul

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquara

TABELIONATO

Escritura de **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA



LM
E

TABELIONATO DE NOTAS DE TAQUARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

TABELIONATO DE TAQUARA

19 de Maio de 2003
Délia da Silva
Substituta
Vera Regina Marmitt
Escritoras Autorizadas
Krisette da Silva
Isabel Cristina Marmitt Krupp

TRASLADO

Nº 18.141.- ESCRITURA pública de doação pura e simples que o MUNICIPIO DE TAQUARA faz ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, na forma abaixo. SAIBAM os que esta escritura virem, que aos doze (12) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e três (2003), nesta cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante doador, **MUNICIPIO DE TAQUARA**, inscrito no CNPJ sob número 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro n. 1278, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Delcio Hugentobler**, brasileiro, casado, técnico contábil, CRC-RS 39.847, CIC 242.054.600-82, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Gal. Osório nº 3636, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 2.931/2002 de 04/07/2002, arquivada neste Ofício sob n. 8.098 a fls. do livro n.45, e de outro lado, como outorgado donatário, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**, órgão administrativo do Ministério Público, inscrito no CNPJ sob n. 93.802.833/0001-57, com sede administrativa na rua General Andrade Neves n. 106, 16º andar, centro, na cidade de Porto Alegre Rs, neste ato representado por **Carlos Alberto Cunha Umsza**, brasileiro, casado, funcionário público, carteira de identidade nº 3004159095, expedida pela SSP/RS em 16.02.1987, CIC nº 224.831.100-10, residente e domiciliado na rua Dona Laura n. 380/22, na cidade de Porto Alegre/RS, conforme Portaria n. 4384/03, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 02/12/2003, Boletim n. 494/2003, e arquivada neste ofício sob n. 8.116 a fls. do livro 45. Os presentes identificados por mim, **ISABEL CRISTINA MARMITT KRUPP**, Substituta da Tabeliã, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé, os quais confirmam as qualificações acima mencionadas. Pelo outorgante doador, por seu representante, foi dito; 1º) que é legítimo proprietário do seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO, com a área de um mil, trezentos e vinte e sete

REGISTRO DE IMOVEIS - TAQUARA - RS

Protocolado em 12 de Maio de 2003, Pág. 196 N.º 64.712

Preterido no dia 12 de Maio de 2003

O Oficial Ajudante *Balfonda*

B3/0010868/RS122

1001-04476-3

DÉLCIA DA SILVA
Tabeliã

Rua Júlio de Castilhos, 2579 sala 119 - Gal. Comasseto
Cep 95600.000 - Fone/fax (51) 542.1326

metros e sessenta decímetros quadrados (1.327,60m²), sem benfeitorias, de forma regular, situado nesta cidade, na rua Federação, lado par, distante 48,48m ao sul do alinhamento do prédio n. 1.908, no quarteirão incompleto formado pelas ruas Federação, Cel. Evaristo, Manoel José de Medeiros Bedeco, Vicente Luiz Ferreira e Darcy U. Brack, no bairro Morro do Leôncio, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao OESTE, onde mede vinte metros e doze centímetros (20,12m), com a rua Federação; fundos ao LESTE, onde mede vinte metros e doze centímetros (20,12m), com a rua Carlos Sander e terreno de Assis de Assis; ao NORTE, onde mede sessenta e seis metros (66,00m), com terreno do Município de Taquara; ao SUL, onde mede sessenta e seis metros (66,00m), com terreno do Edifício Aquários; imóvel este objeto da matrícula 43.082, no livro n.2 do Registro de Imóveis deste município de Taquara, e anterior matrícula 1.809 em maior área, 2º) que, se achando dito imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais, ou extrajudiciais, pensão, foro e hipoteca de qualquer natureza, bem como quites de impostos e taxas, pela presente o outorgante doa o imóvel descrito, ao outorgado donatário, sob as seguintes condições: a) - ser nele construída a sede local das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul; b) - reverter ao patrimônio do Município se, no prazo de até 31 de dezembro de 2004, não for concluída a construção indicada; 3º) Que por força desta escritura transmite o Município de Taquara ao outorgado donatário, todo o domínio, posse, direito e ação, que tinha sobre o dito imóvel, comprometendo-se por si e sucessores a fazer a presente boa, firme e valiosa, declarando o outorgante doador por seu representante, sob responsabilidade civil e criminal a inexistência de quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias, nem ônus reais relativos ao imóvel; 4º) As partes avaliam o imóvel doado em R\$46.915,80 (quarenta e seis mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos); 5º) A presente transação está IMUNE do



TABELIONATO DE NOTAS DE TAQUARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

TABELIONATO DE TAQUARA

Tabelliã
Délcia da Silva

Escrituras Autorizadas
Rosane da Silva

Escrituras Autorizadas
Cristina Moemitt

TRASLADO

pagamento do ITCD, conforme Artigo 4º, Inciso I do Decreto 33.156/89 e Alterações, do Estado; 6º) Certifico que foram apresentadas as certidões negativas de ônus reais e de registro de ações reais e pessoais reipersecutórias, fornecidas pelo Registro de Imóveis desta cidade datadas de 09 de dezembro de 2003; Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa, da qual declara o outorgado, por seu representante estar ciente e à seguir transcrita: PREVIDÊNCIA SOCIAL - A seguradora do Trabalhador Brasileiro - CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA. n. 033642003 - 19024110. DADOS DO SUJEITO PASSIVO. CNPJ: 97.761.407/0001-73. Nome: MUNICIPIO DE TAQUARA PREFEITURA MUNICIPAL. Endereço: Rua Tristão Monteiro 1278. Bairro ou Distrito: CENTRO. Município: TAQUARA. Estado:RS. CEP: 95600-000. FINALIDADE DA CERTIDÃO: Quaisquer das finalidades previstas nas leis 8.212 de 24 de julho de 1991 e alterações, exceto para: - Averbação de Construção Civil em Imóvel, - Redução de capital social e transferencia de controle de cotas de Sociedade de responsabilidade Ltda, - Baixa de firma individual, cisão total ou parcial, transformação ou extinção de entidade ou sociedade comercial ou civil. É certificado, na forma do disposto na lei 8.212/1991, e alterações, e no Código Tributário Nacional, lei 5.172/1966, que, em nome do sujeito passivo acima identificado, consta a existência dos débitos a seguir relacionados, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos à emissão desta certidão, para a finalidade discriminada: - 321714725 - 325205060 - 325205078 - 319283283 - 319289877 - 319289885 - 319289893 - 327815078 - 351072071 - 354117386 - 557883083 - 600070794 - 600073920. Válida para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais. A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na INTERNET no endereço: www.previdencia-social.gov.br, ou em qualquer agência da Previdência Social ou unidade avançada de

REGISTRO DE IMOVEIS TAQUARA - RS

Registrado/Averbado no Lº 2, Flsº 1, nº 1143092

Taquara, 15 de 12 de 2003

O Oficial

O Registrador Substituto *Leni Mendes*

B300010669/RS122

1001-04476-3

DÉLCIA DA SILVA

Tabelliã

Rua Júlio de Castilhos, 2579 sala 119 - Gal. Comasseto
Cep 95600.000 - Fone/fax (51) 542.1326

atendimento da Previdência Social. Devendo ser observada a finalidade para qual foi emitida. Emitida em, 23 de setembro de 2003. Com validade até 22/12/2003. Válida por 90 dias na data da sua emissão; e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA, expedida em 11 de setembro de 2003, com validade até 11/03/2004, que ficam arquivadas neste Ofício, dispensando as partes de comum acordo as demais negativas fiscais, assumindo inteira e mútua responsabilidade; 7º) EMITIDA A DOI. Pelo outorgado donatário, por seu representante, me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus termos. E, assim me pediram, lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida, acharam conforme, ratificam e assinam comigo, ISABEL CRISTINA MARMITT KRUPP, Substituta da Tabeliã, que a escrevi e assino. Dou fé. Emol. R\$ 243,00

EM TESTEMUNHO *Lu* DA VERDADE.

TAQUARA, 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Augusto Keller

MUNICIPIO DE TAQUARA

Lu

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Isabel Cristina Marmitt Krupp

Substituta da Tabeliã
TABELIONATO DE TAQUARA

Tabeliã
Délcia da Silva

Substituta

Vera Regina Marmitt

Escritoras Autorizadas

Márcia da Silva

Isabel Cristina Marmitt Krupp